



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

TERMO DE CONTRATO Nº 399/15/SMCP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA - ME PARA SERVIÇO DE ESCORAMENTO E LIMPEZA DO PRÉDIO "CASSINO DOS MESTRES", EM CONFORMIDADE COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

OO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, Srº Ademir Giambastiani Casartelli, inscrito no CPF sob nº 139.673.040-00, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.927.066/0001-39, estabelecida no Município de Rio Grande/RS na Rua Sady Gaubert, nº 1142, Bairro: Pq Guanabara, CEP 96209-000, neste ato representada pelo Sr Petterson Borges Batista de Castro, portador do RG nº 7098463933, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a dispensa de licitação nº 045/2015 lançado pelo Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Prefeitura Municipal do Rio Grande, contratam os serviços abaixo descritos mediante as seguintes cláusulas e condições reciprocamente aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato visa a contratação de empresa para serviços de escoramento e limpeza do prédio denominado "Cassino dos Mestres", situado à Avenida Rheingantz, com fornecimento de material pela contratada. Conforme o projeto básico do edital de licitação e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 8.593,63 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) pela prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 399/15SMCP



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

2

01 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO
04- ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 – APOIO ADMINISTRATIVO
1262 – PROJETO EDUCAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO
3.3.9.0.39.00.00.00.00 outros serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
CÓDIGO REDUZIDO – 155
RECURSO 0001- (LIVRE)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conformidade com o cronograma, em anexo.

Parágrafo Primeiro: Liberação do Pagamento: O pagamento das parcelas somente será efetuado mediante apresentação de:

- a) comprovação de quitação de pagamento referente a salários e encargos sociais, tais como INSS e FGTS;
- b) cópia dos recibos de entrega dos vales transportes, dos vales alimentação, dos uniformes e dos outros benefícios estipulados na convenção coletiva de trabalho;
- c) cópia dos pagamentos de férias, e, no caso de empregados demitidos, das verbas rescisórias, perante a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SMCP;
- d) a última parcela somente será liberada após o recebimento da obra pela fiscalização da SMCP e posteriormente pela comissão de recebimento.

Parágrafo Segundo: Esses documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da SMCP.

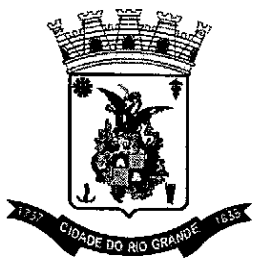
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O prazo do presente contrato será de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de expedição da “ordem de início de serviço”.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada obriga-se a

- a) Cumprir fielmente o estipulado no, projeto, plantas, especificações técnicas, Parecer da Comissão Julgadora das propostas e normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) Providenciar todo e qualquer desvio e acesso as pessoas, no local da execução das obras;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 399/15SMCP



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

3

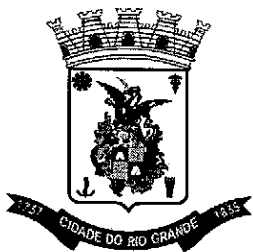
- c) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pela fiel observância das especificações técnicas;
- d) Prestar assistência necessária, bem como pronto atendimento em corrigir quaisquer incorreções que sejam constatadas pela fiscalização;
- e) Sujeitar-se à fiscalização da contratante, que será procedida pela Secretaria de Município de Coordenação e Planejamento;
- f) Aceitar que a contratante não pagará quaisquer débitos contraídos pela contratada, em face da legislação social e trabalhista, não podendo ser questionada por tais eventos;
- g) Aceitar todos os itens constantes neste contrato, em razão da simples apresentação da proposta de preços realizada pela contratada;
- h) Responsabilizar-se tecnicamente pelo trabalho realizado na forma da legislação em vigor;
- i) Fornecer e manter um diário de obras, onde ficará o andamento das trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias à critério do projetista e da fiscalização, desde a data definida para início da obra;
- j) Manter, permanentemente, no local das obras, um responsável direto pela execução das obras ora contratadas, nos termos da habilitação preliminar;
- k) Submeter os materiais à fiscalização, antes do seu emprego, bem como remover quaisquer materiais que não sejam considerados satisfatórios às especificações, objeto deste contrato.
- l) Os equipamentos individuais de segurança obrigatórios serão por conta da contratada;
- m) Fornecer a sinalização adequada, durante a execução dos serviços, tendo em vista a legislação de trânsito vigente, sendo da contratada toda a responsabilidade por qualquer dano causado a terceiros, que porventura vier a ocorrer durante a vigência do presente contrato;
- n) Manter a limpeza do local, sendo os entulhos removidos para local determinado pela SMI, imediatamente após a conclusão dos serviços;
- o) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado as redes públicas, tais como; iluminação, água, esgoto, telefonia, pluviais, passeios e outros não citados que deverão ser reparados convenientemente pela contratada.
- p) Manter todo e qualquer desvio de tráfego e acesso aos moradores ou ao comércio, no local de execução das obras, conforme as normas de trânsito vigentes;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Efetuar o pagamento pelas obrigações por ela assumida;
- c) Fornecer em tempo hábil toda e qualquer informação referente ao bom desempenho dos serviços.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 399/15SMCP



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

4

CLÁUSULA OITAVA - DO MATERIAL: O Município ou mesmo a Secretaria Municipal e Coordenação e Planejamento - SMCP não fornecerá, de maneira alguma, maquinário, ferramentas ou viaturas para transportes ou para execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente termo será realizada pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SMCP, a qual indicará servidor para esta finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento), do valor do Contrato;
- c) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perduraram os motivos determinantes de punição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do Contrato.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento reiterado das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ENCARGOS SOCIAIS: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no *caput* desta cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TERMO DE CONTRATO Nº 399/15SMCP



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

5

Parágrafo Segundo: A Prefeitura Municipal não pagará quaisquer débitos devidos pela firma contratada, em face da legislação social e trabalhista, não podendo ser questionada por tais eventos.

Parágrafo Terceiro: A Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - SMCP, não fornecerá fardamento de quaisquer espécie, ficando a cargo da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA-DO ISSQN : Caso vencedora seja firma não estabelecida em Rio Grande, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

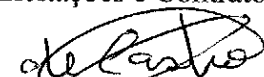
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato, ou após a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS: Onde este Edital for omissos prevalecerão os termos do Art. 55 XII da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor, que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA BASE LEGAL: Este contrato está sendo formalizado de acordo com Inciso I, artigo 24, e está vinculado ao Protocolo Digital nº 42792/2014

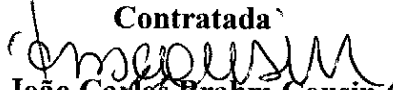
E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 06 de agosto de 2015.

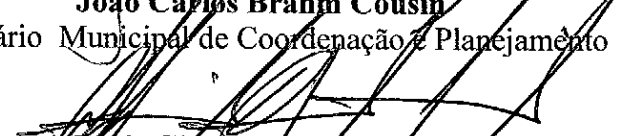
  

**BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E
MECÂNICAS LTDA - ME**

Contratada


João Carlos Brahm Cousin

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


Ademir Giambastiani Casartelli

Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CC.: SMCP/SMF/GCLC/CSCI/CONTRATADA,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

6

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

EMPRESA: BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E MECÂNICAS LTDA - ME

CONTRATO: 399/15/SMCP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2015

OBJETO: contratação de empresa para serviços de escoramento do prédio denominado "Cassino dos Mestres"

DATA DO INÍCIO: 1 /09/ 2015.

  de 
**BATISTA & ARRIECHE MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELÉTRICAS E
MECÂNICAS LTDA - ME**
Contratada


João Carlos Brahm Cousin
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

7

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude da complexidade da prestação do serviço e por estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável, nomeia como Fiscal do Contrato o(a) Senhor(a).

Adolfo Castro Mendonça e
o(a) senhor(a) Paulo Cesar Ferraz Pires.

ciente:

Adolfo Castro Mendonça
Fiscal administrativo Adolfo Castro Mendonça
Diretor Administrativo - SMCP

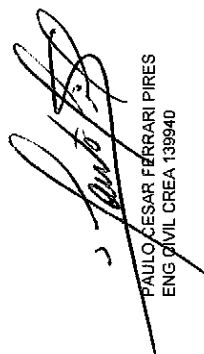
Paulo Cesar Ferraz Pires
Fiscal do Serviço

João Carlos Brahm Cousin
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

RIO GRANDE, 06 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA DO RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFORÇO DO ESCORAMENTO DO CASSINO DOS MESTRES

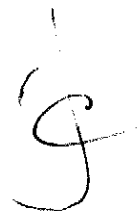
ITEM	Parcela 1	TOTAL
1. Serviços Preliminares	840,00 (100,00%)	840,00 (100,00%)
2. Escoramento	7.758,63 (100,00%)	7.758,63 (100,00%)
Total da Etapa	8.598,63 (100,00%)	8.598,63 (100,00%)
Total Acumulado	8.598,63 (100,00%)	


PAULO CESAR FERRARI PIRES
ENG CIVIL CREA 139940

RIO GRANDE, JUNHO 2015.







**MANUTENÇÃO E MONTAGENS
ELETROMECÂNICA**

Rio Grande 09 de Junho de 2015.
Ao Sr. Adolfo.
SMCP.

Orçamento solicitado:

→ Escoramento de um prédio localizado na rua Rheingantz Nº 194, conforme memorial descritivo apresentado.

Serviço a ser executado:

- Será realizado a verificação, reforma e instalação de escoramento nas paredes do prédio, respeitando todas as especificações do memorial descritivo e desenhos apresentados anexos nesta proposta;
- Será realizado o fechamento em alvenaria com chapisco de 06 aberturas que permitem acesso ao interior do prédio, conforme levantamento fotográfico emitido pela SMCP.
- Será realizado a limpeza apenas com a retirada do lixo acumulado ao redor da edificação, e não deverá ser movimentado o solo ao redor.
- Será reformado o alambrado em tela que fica de frente para a Rua 2 de Novembro, sendo este fechado para impedir o acesso.

Prazo para execução dos serviços:

13 dias trabalhados a acertar com o contratante.

Valor total do serviço Mão de Obra + Material:

RS 8.598,63 (oito mil quinhentos e noventa e oito reais com sessenta e três reais).



MANUTENÇÃO E MONTAGENS ELETROMECAÂNICA

Observações sobre o serviço:

- O referido orçamento é para realizar somente os serviços descritos acima, eventuais manutenções fora do escopo poderão ser cobradas separadamente.
- As ferramentas a serem usadas são de responsabilidade da P&R.
- Todos os recursos adicionais (escadas, andaimes, máquinas e etc.) ficam a cargo da P&R.
- Em relação ao horário de trabalho será respeitado as condições do contratante.

Observações gerais:

- Os funcionários da P&R obedecerão as orientações da contratante referente a execução e andamento dos serviços.
- Todos EPIs necessários ficam por conta da P&R.
- Todas as despesas com funcionários (encargos, transporte, alimentação, etc...) serão por conta da P&R.
- Em caso de dúvidas ou negociações estamos a disposição.
- A compra do material fica a cargo da P&R.

Validade da proposta:

A proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Rafael Arrieche - Sócio Gerente



Pettersón Batista - Sócio Administrador



Parque Guanabara / Fone: 53-91417423 e 53-99072113 / 53-4112042 / 53-41025791

Planilha de Orçamento GLOBAL

23/06/2015
Página 1 de 1Obra: 06 - Reforma do Escoramento Cassino dos Mestres
Cliente: PMRGEndereço:
Cidade: Rio Grande

Item/Descrição	Qtd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total	%
			Material(BDI)	Mão-de-Obra(BDI)		
1. Serviços Preliminares						
1 LIMPEZA GERAL DO TERRENO	500,00	M2	0,83 415,00(15,00%)	0,85 425,00(15,00%)	840,00	9,77%
Total de Serviços Preliminares			415,00	425,00	840,00	9,77%
2. Escoramento						
1 ESCORA EUCALIPTO ROLIÇA COM 11M DIAM 15CM	24,00	UN	69,00 1.656,00(15,00%)	86,32 2.071,68(15,00%)	3.727,68	43,35%
2 LONGARINA TRAVAMENTO EUCALIPTO VERMELHO 2,5X15CM	90,00	M	11,90 1.071,00(15,00%)	14,39 1.295,10(15,00%)	2.366,10	27,52%
3 PONTALETE EUCALIPTO TRAVAMENTO ESCORA	24,00	UN	16,10 386,40(15,00%)	14,39 345,36(15,00%)	731,76	8,51%
4 ALVENARIA TIJ.6FUROS-DE 10CM-J15MM CI-AR 1:10AGLUT	7,00	M2	26,52 185,64(15,00%)	23,18 162,26(15,00%)	347,90	4,05%
5 CHAPISCO CI-AR 1:5-7MM PREPARO E APLICACAO	7,00	M2	1,71 11,97(15,00%)	5,46 38,22(15,00%)	50,19	0,58%
6 Reforma de alambrado	10,00	m²	31,91 319,10(15,00%)	21,59 215,90(15,00%)	535,00	6,22%
Total de Escoramento			3.630,11	4.128,52	7.758,63	90,23%
TOTAL DO ORÇAMENTO			4.045,11	4.553,52	8.598,63	100,00%



PAULO CÉSAR FERRARI PIRES
ENGENHEIRO CIVIL CREA 139940



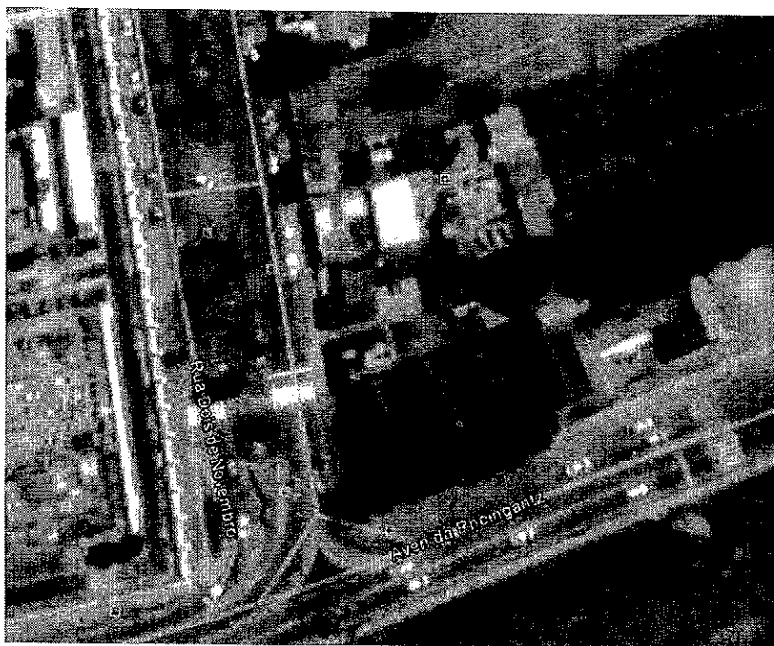
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Projetos e Cálculos

Escoramento do “Cassino dos Mestres”
Rio Grande – RS

Discriminação da Proposta:

Realização de escoramento do prédio Cassino dos Mestres, situado à Av. Rheingantz, nº194, conforme solicitação do protocolo nº 42.792/2014 , o qual solicita verificação do escoramento existente assim como medidas de manutenção.

Localização:



Generalidades:

É obrigatório que a contratada mantenha na Obra toda a documentação referente a execução e especificações técnicas do trabalho, assim como pessoal responsável pela obra.

É obrigatório que na obra exista e seja diariamente atualizado o Diário de



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Projetos e Cálculos

Obras, onde devem ser descritas todas as atividades desenvolvidas dia a dia no local, assim como modificações que sejam realizadas com consentimento e aprovação anotada do projetista.

Os procedimentos devem ser todos realizados de acordo com a boa técnica e dentro das normas aplicáveis a cada tipo de serviço. Não são permitidas trocas de dimensões das estruturas e nem substituição de peças.

Fica a critério da fiscalização o controle da fidelidade da execução ao projeto visando o perfeito funcionamento da estrutura.

Qualquer dúvida sobre o projeto deve ser sanada antes da execução visto que se for constatada incompatibilidade entre execução e projeto, este não será recebido.

Não serão aceitas pelo projetista modificações feitas sem consulta prévia do mesmo.

Inicialmente a área deve ser limpa em relação ao lixo acumulado no terreno, não deve ser movimentado o solo, apenas retirado o acúmulo de lixo no entorno da edificação de forma a permitir a instalação das escoras. Além disso o local encontra-se com muita vegetação depositada na parte não construída, fato que gera insegurança no local.

Foram encontrados locais de acesso para a parte interna da edificação, local de maior risco, desta forma é necessário fechar o alvenaria chapiscada esses locais, conforme demonstrado no levantamento fotográfico. Estimasse 6 locais de acesso a serem fechados.

O alambrado da fachada está rompido no canto onde moradores de rua passam e se instalam no local, devendo este canto, frente para o cemitério, deve ser reformado e fechado novamente.

As paredes devem receber escoramento conforme indicado em planta baixa esquemática e no detalhe em anexo, o sistema será através de cavaletes formados por escoras de 11 metros roliças, intertravadas com longarinas e calçadas no solo por pontaletes, os cavaletes devem ser fixados nas paredes através de longarinas para a distribuição da carga da parede, em dois pontos, no térreo e no superior, conforme esquema. As torres serão com 11 metros de comprimento formada por 2 escoras cada, conforme detalhe anexo.

A fixação das escoras poderá ser discutida na execução do serviço, avaliando as condições de cada parede. Também devem ser instaladas contenções nas paredes internas que apresentam maior risco, principalmente no piso superior.

Estando a estabilidade da estrutura com sua tensão próxima ao limite de escoamento, o escoramento provisório se faz necessário e urgente.

As cargas de escoamento deverão ser transferidas para o solo através de esteios de estabilização, sendo absorvidas pelo mesmo.



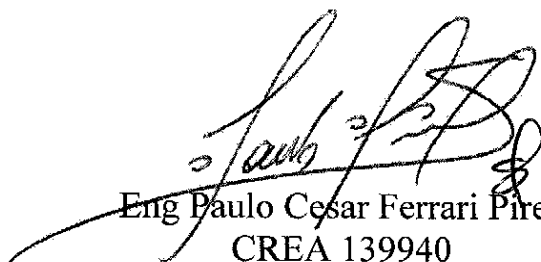
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Projetos e Cálculos

Temos que ter o cuidado de não modificar o solo que vai receber este carregamento, para que não se transmita vetor de força para as fundações do prédio. O terreno não deverá ser limpo, bem como a vegetação deverá ser mantida.

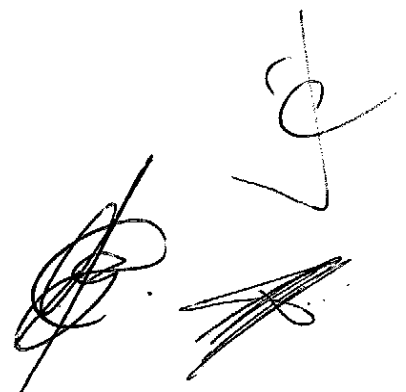
O escoramento das paredes internas será feito conforme planta, tendo o cuidado de onde o esteio toca a estrutura, seja projetada uma área de contato compatível com o carregamento a ser absorvido e não seja pontual.

Prazo de execução 15 dias.

Rio Grande, 14 de maio de 2015.



Eng Paulo Cesar Ferrari Pires
CREA 139940





Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Projetos e Cálculos

Levantamento Fotográfico:



Foto 01 : Vão aberto no fundo com acesso para o interior do prédio, deve ser fechado.



Foto 02 : Abertura na alvenaria na fachada para acesso ao interior prédio, deve ser fechado.



Foto 03 : Abertura na alvenaria na fachada para acesso ao interior prédio, deve ser fechado.

Handwritten signatures and initials:

- A circular stamp or signature on the right side.
- A large, stylized signature or initial below it.
- Two more signatures at the bottom right.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Projetos e Cálculos

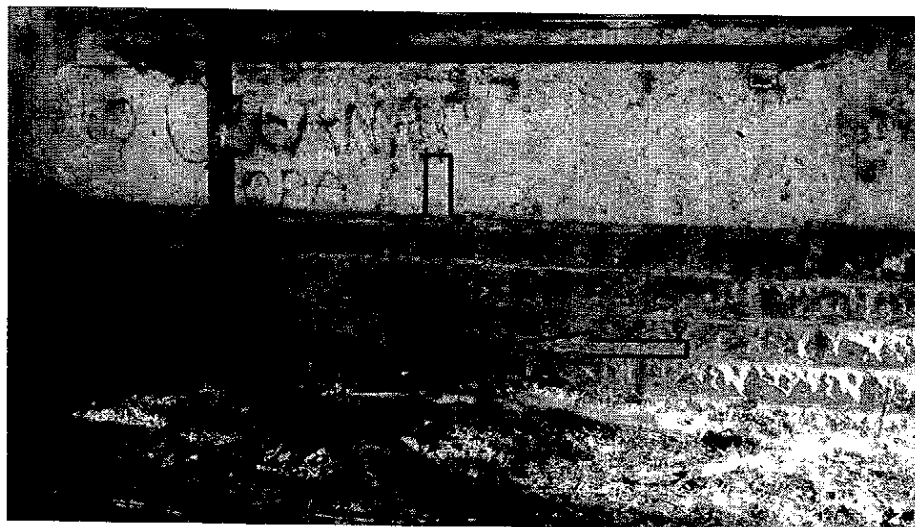


Foto 04 : Abertura na alvenaria na fachada para acesso ao interior prédio, deve ser fechado.

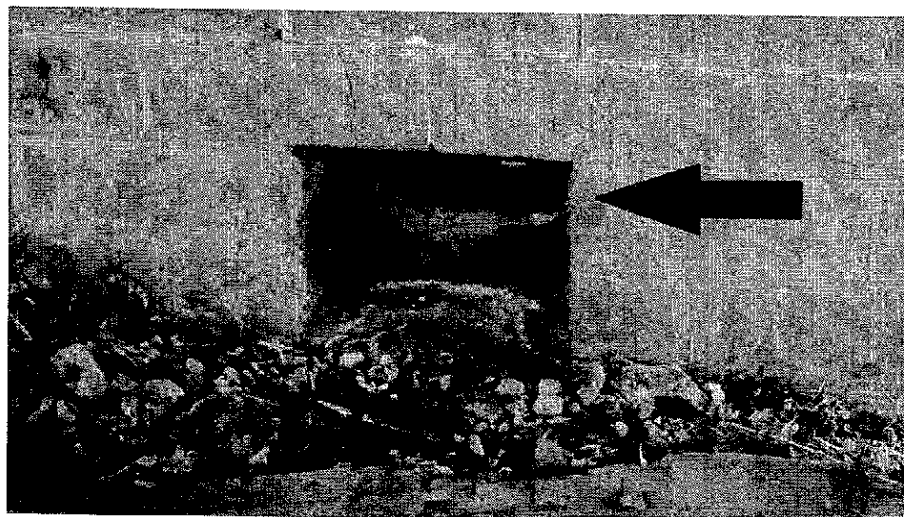


Foto 05 : Abertura na alvenaria na fachada para acesso ao interior prédio, deve ser fechado.



Foto 06 : Abertura na alvenaria na fachada para acesso ao interior prédio, deve ser fechado.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'S' and a signature that appears to be 'J. C. S.'.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Projetos e Cálculos

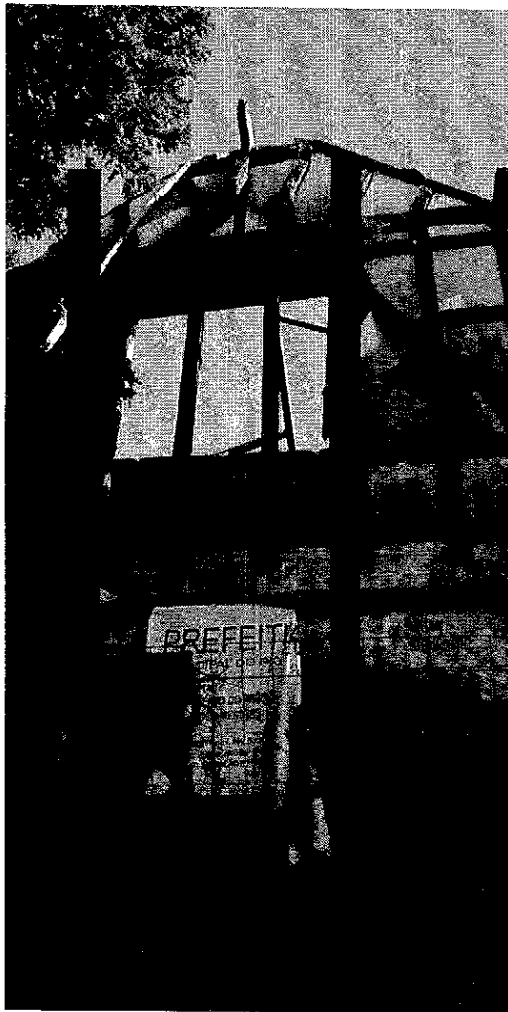


Foto 07: fachada principal com problemas no escoramento, colocar escoras de 11m, conforme detalhe.



Foto 08: fachada principal com problemas no escoramento, esquina, colocar escoras de 11m, conforme detalhe.

[Handwritten signatures and marks]



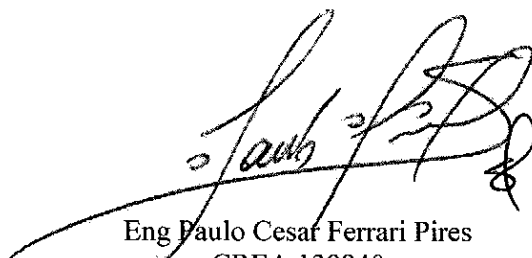
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento
Unidade de Projetos e Cálculos

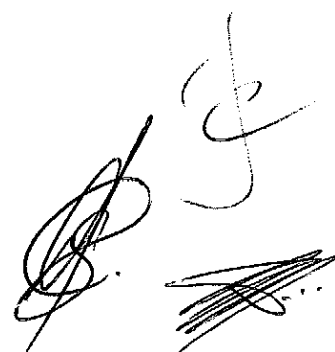


Foto 09: fachada principal com problemas no escoramento, colocar escoras de 11m, conforme detalhe.



Foto 10: fachada principal com problemas no escoramento, colocar escoras de 11m, conforme detalhe.


Eng Paulo Cesar Ferrari Pires
CREA 139940



Rua 2 Novembro

Croqui esquemático
Edificação

■ Escoramento novo 11m

Av Rheingantz

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Eng.º Paulo Cesar Ferrari Pires
SMCP - PMRG

Parede comprometida

Amarração com longarinas deve seguir longitudinalmente amarrando todos os cavaletes entre si e fixando a parede

Amarração com longarinas deve seguir longitudinalmente amarrando todos os cavaletes entre si e fixando a parede
finalidade de distribuição dos esforços

Amarração com longarinas deve seguir longitudinalmente amarrando todos os cavaletes entre si

Amarração com longarinas deve seguir longitudinalmente amarrando todos os cavaletes entre si

pontaletes fixação estrutura/solo

fixação na parede

Detalhe de cada cavalete de escoramento indicados na planta baixa

Eng. Paulo Cesar Ferrari Pires
SMCP - PMRG